



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

**ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JI-
PARANÁ/RO EM JULHO DE 2023.**

Às nove horas e trinta minutos do dia vinte de setembro de dois mil e vinte e três, na Sala de Reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI, na Avenida Ji-Paraná, n. 615, Bairro Urupá, nesta cidade de Ji-Paraná-RO, realizou-se a 9ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP, do Município de Ji-Paraná de 2023. Estavam presentes os Senhores, Sirlene Muniz Ferreira e Candido (Conselheira-Presidente), Ronaldo Batista Alexandre (Conselheiro), Francilane Magalhães Santos (Conselheira), Noemi Brisola Ocampos (Conselheira), Sidnei Silva dos Anjos (Conselheiro) e Humberto Jackson de Souza (Conselheiro). Havendo número legal, foi declarada aberta a Sessão pela Presidente, que deu início aos trabalhos fazendo somente a leitura da Ata da 8ª Reunião Ordinária do CDMP, que já fora aprovada pelos Senhores Conselheiros e a pauta da 9ª Reunião Ordinária do CDMP. 1) Conforme Decreto Nº 2269 de 04 de setembro de 2023 o qual nomeou Sirlene Muniz Ferreira e Cândido, para ocupar o cargo em comissão de Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores de Ji-Paraná - IPREJI. Esta também, se torna presidente do Conselho Deliberativo Municipal de Previdência – CDMP. Continuando, a Diretoria Executiva do IPREJI apresentou aos senhores conselheiros o resultado da carteira de investimento do instituto referente ao mês de agosto de 2023 para ciência destes. Os Senhores Conselheiros analisaram a referida carteira de investimento, observando o enquadramento e a aderência ao que dispõe a Política de Investimento para o exercício



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

de 2023, bem como, aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 4.963, de 25 de novembro de 2021 do Conselho Monetário Nacional – CMN e aprovaram o resultado da carteira, posterior à aprovação do Conselho Fiscal de Previdência; 2) Prosseguindo, a Senhora Presidente apresentou aos Senhores Conselheiros a Prestação de Contas Mensal do IPREJI, referente ao mês de agosto de 2023, informando que a referida Prestação de Contas Mensal foi **enviada a Câmara Municipal tempestivamente no dia 15/09/23 em arquivo em PDF,** salvo em CD de acordo com o Decreto Municipal nº 12731/GAB/PM/JP/2020 e será transmitida também via sistema SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO de forma tempestiva até o dia **30/09/2023**; 3) Continuando, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros que no dia 08 (oito) de setembro de 2023 o IPREJI recebeu o valor de R\$ 151.309,55 (cento e cinquenta e um mil e trezentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos) relativo a Compensação Previdenciária para o IPREJI, perfazendo-se então agora o montante de R\$ 2.909.390,17 (dois milhões, novecentos e nove mil e trezentos e noventa reais e dezessete centavos) depositado em contas oficiais distintas do RPPS, conforme o extrato/comprovante relativo a este pagamento, em anexo; 4) Prosseguindo, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros a renovação do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP do Instituto, emitido em 04/09/2023 com validade até 02/03/2024, mencionando que este é o documento mais importante de um RPPS, pois se trata do atestado de que todos os demonstrativos previdenciários estão regulares em relação a Lei nacional nº 9.717 de 27 de novembro de 1998; 5) Prosseguindo, a Senhora Presidente informou que com relação ao **Processo nº 4-1308/2022** relativo à aquisição do imóvel que sediará o IPREJI, segue em fase de finalização e benfeitorias, visando a necessidades do imóvel para o desempenho de atividades administrativas, bem como, informou ainda que, pelo fato de ser Autarquia Municipal, providenciou-se a imunidade tributária conforme dispõe, a Constituição Federal, sendo acordado por todos, ficou agendado a visita desse Conselho ao Prédio para o dia 21/09/2023 às 9hs; 6) Prosseguindo, a Senhora Presidente comunicou aos Senhores Conselheiros o envio tempestivo da competência de agosto de 2023 do E-social (Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais Previdenciárias) projeto este do

Avenida Ji-Paraná, 615 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76.900-261

Fone: (69) 3416-4057 CNPJ 04.092.672/0001-25

Site: www.jipaprev.ro.gov.br - E-mail: administrativo@jipaprev.ro.gov.br



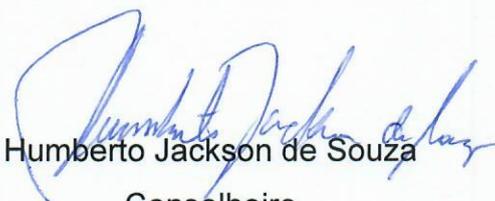
Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI

Governo Federal que visa unificar o envio de todas as informações Cadastrais e Financeiras dos Trabalhadores; 7) Prosseguindo, a Senhora Presidente informou o envio do EFD-REINF (Sistema de Escrituração Fiscal Digital das Obrigações Fiscais e Analíticas), a Declaração de Contribuições Tributárias para o Governo Federal, competência de agosto de 2023 que este IPREJI realizou a transmissão dentro do prazo estipulado com sucesso; 8) Continuando, a Senhora Presidente comunicou o envio tempestivo da competência de agosto de 2023 do DCTF WEB – (Escrituração Fiscal Digital de Retenções e Outras Informações Fiscais referente a declaração dos Tributos Federais como Imposto de Renda- IR e Contribuição Previdenciária do Regime Geral de Previdência Social - RGPS); 9) Prosseguindo, a Presidente comunicou aos conselheiros que deseja encaminhar Ofício ao Sindicato dos Servidores Municipais, solicitando indicação da representatividade legal do referido sindicato, para que os servidores possa participar das atividades deste Instituto, ficando aprovado o envio pela Presidente de Ofício solicitando a indicação da representatividade do sindicato; 10) A presidente também informou que pretende a elaboração de um projeto IPREJI Itinerante, e explicou como será executado, e o Conselheiro Humberto Jackson de Souza agregou com a idéia de criar no site oficial do IPREJI um simulador de aposentadoria, trazendo mais clareza e interação junto aos servidores do município, o que foi acordado por todos. A Presidente esclareceu que envidará esforços junto à empresa de Assessoria Previdenciária EFICAZ, para tratativas quanto aos dois assuntos, e será informado em reuniões futuras deste conselho. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a reunião às treze horas, ficando de comunicar por meio de endereço eletrônico ou outro meio de comunicação ou ofício a data da próxima reunião. Eu, servidora Maísa Nyanne Souza Setúbal Araújo, Secretária do IPREJI e do CDMP, secretariei e lavrei a presente ata, após lida pelo Senhora Presidente e aprovado por todos, assino com os membros do Conselho Deliberativo. Ji-Paraná, vinte de setembro de dois mil e vinte e três.



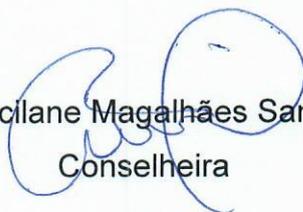
Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE JI-PARANÁ - IPREJI


Sirlene Muniz Ferreira e Candido
Conselheira-Presidente

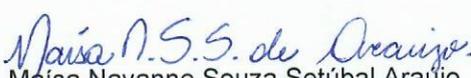

Humberto Jackson de Souza
Conselheiro


Ronaldo Batista Alexandre
Conselheiro


Sidnei Silva dos Anjos
Conselheiro


Francilane Magalhães Santos
Conselheira


Noemi Brisola Ocampos
Conselheira


Máisa Nayanne Souza Setúbal Araújo

Secretária do IPREJI e do CDMP

Portaria nº017/IPREJI/2022